

Ata da 133^a Reunião da Diretoria

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2004 (dois mil e quatro), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 133^a (centésima trigésima terceira) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Noboru Ofugi, Francisco de Oliveira Filho, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Presente, também, a Superintendente Executiva, Anália Francisca Ferreira Martins. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

1. Diretor Francisco de Oliveira Filho. **1.1. – Instauração de licitação para aquisição de 30 (trinta) cartuchos de backup e de 02 (dois) cartuchos de limpeza de backup – Processo nº 50500.164177/2004-80:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-069/2004, de 20 de julho de 2004 e aprovou a instauração de processo de licitação, na modalidade de pregão, com vistas à aquisição do material em referência, conforme especificações descritas no Anexo II do Edital constante do processo, nos termos da Deliberação nº 206/2004 desta data;

1.2. – Instauração de licitação visando à aquisição de materiais para a manutenção do Edifício Sede da ANTT – Processo nº 50500.141756/2004-81: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-070/2004, de 20 de julho de 2004 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à aquisição do material em referência, nos termos da Deliberação nº 207/2004 desta data;

1.3. – Instauração de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de chaveiro – Processo nº 50500.165818/2004-22: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-071/2004, de 20 de julho de 2004 e aprovou a instauração de processo de licitação, na modalidade de Pregão, com vistas à contratação de empresa para a prestação de serviços de chaveiro, com o objetivo de atender à sede da ANTT, pelo período 12 (doze) meses, nos termos da Deliberação nº 208/2004 desta data;

1.4. – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2003 celebrado com a Empresa SITRAN – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., que presta serviços de vigilância no âmbito da URRJ - Processo nº 50500.000504/2003-18: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-072/2004, de 20 de julho de 2004 e aprovou a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2003, firmado com a SITRAN – Empresa de Segurança Ltda., objetivando reajustar o seu valor em 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento), a partir de 06 de maio de 2004, nos termos da Deliberação nº 209/2004 desta data;

1.5. – Bandeirante Energia S.A. – Travessia de circuito aéreo de energia elétrica, com tensão nominal de 13,2 kv, no km 30 + 965 m, da BR-116, Rodovia Presidente Dutra, no Município de Cruzeiro/SP - Processo nº 50500.005486/2002-80: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DFO-073/2004, de 20 de julho de 2004 e aprovou a travessia aérea da BR-116, Rodovia Presidente Dutra por circuito de distribuição de energia elétrica, conforme acima referido, nos termos da Deliberação nº 210/2004, desta data;

1.6. – EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações – Travessia aérea de cabo telefônico sobre a Rodovia Presidente Dutra, BR-116, no km 165 + 470 m, Município do Rio de Janeiro/RJ – Processo nº 50500.005365/2002-38 : a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DFO-074/2004, de 20 de



julho de 2004 e aprovou a travessia aérea de cabo telefônico, interligando os postes existentes, sobre a Rodovia Presidente Dutra, BR-116, conforme acima referido de interesse da EMBRATEL, nos termos da Deliberação nº 211/2004, desta data; **1.7. – Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – travessia subterrânea, por túnel coletor de esgotos, no km 93 + 930 m, da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, no Bairro das Campinas, Município de Pindamonhangaba/SP:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DFO-075/2004, de 20 de julho de 2004 e autorizou a travessia referida, de interesse da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP, nos termos da Deliberação nº 212/2004, desta data. **1.8. – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. – TELESPI – Ocupação longitudinal da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, no Município de Jacareí/SP, por canalização subterrânea e para a instalação de cabos de fibra ótica – Processo nº 50500.000727/2003-85:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-076/2004, de 20 de julho de 2004 e aprovou a ocupação da faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116, por canalização subterrânea e instalação de cabos de fibra ótica, requerida pela TELEESP, entre o km 161 + 168m e o km 61 + 338m, no Município de Jacareí/SP, nos termos da Deliberação nº 213/2004 desta data; **2. Diretor Noboru Ofugi.** **2.1. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento - CRF - ARGENTA TURISMO E VIAGENS LTDA e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO-307/2004, de 20 de julho de 2004 e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, com a emissão do respectivo Certificado de Registro para Fretamento – CRF – Forma Autorização, com validade por dois anos, nos termos da Resolução nº 644/2004 desta data; **2.2. – Emissão de Licença Originaria – LAR TRANSPORTES LTDA. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO-308/2004, de 20 de julho de 2004 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao Relatório apresentado, à prestação do serviço de transporte rodoviário interestadual de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) anos para novo cadastramento, nos termos da Resolução nº 645/2004, desta data; **2.3. – Emissão de Licença Originária - COMÉRCIO E TRANSPORTES MORANZA LTDA e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-309/2004, de 20 de julho de 2004 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo ao relatório apresentando à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) anos para novo cadastramento, nos termos da Resolução nº 646/2004, desta data; **2.4. – Emissão de Licença Complementar – ATLE TRANSPORTE S.R.L. e outras:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-310/2004, de 20 de julho de 2004 e homologou a emissão das Licenças Complementares emitidas em nome da empresa retrocitada e das demais relacionadas em anexo ao relatório apresentado, nos termos da Resolução nº 647/2004, desta data; **2.5. – Emissão de Licença Complementar BONJOUR CLIDIO Y TUNESSI MARTA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-311/2004, de 20 de julho de 2004 e homologou a emissão de Licença Complementar em nome da empresa mencionada, para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, nos termos da Resolução nº 648/2004 desta data; **2.6. – Licença Complementar – CHACO BOREAL S.R.L.S. – Processo nº 50500.164111/2004-53:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO-312/2004, de 20 de julho de

2004 e homologou a expedição da Licença Complementar nº 007/2004 – ANTT à CHACO BOREAL S.R.L., para exploração do serviço de transporte rodoviário internacional coletivo de passageiros, entre a República Federativa do Paraguai e a República Federativa do Brasil, referente à linha Hernandarias (PY) – Foz do Iguaçu (BR), semi-urbano, de Prefixo nº 09-1596-70, com tráfego pela Ponte Internacional da Amizade e prazo de vigência até 3 de junho de 2010, nos termos da Resolução nº 649/2004 desta data; **2.7. – TRANSNORTE - TRANSPORTE TURISMO NORTE DE MINAS LTDA.**: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO-313/04, de 20 de julho de 2004, e resolveu indeferir o pedido da TRANSNORTE – Transporte e Turismo Norte de Minas Ltda, para utilização de veículos licenciados em nome de outra empresa nos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, nos termos da Resolução nº 650/2004 desta data; **2.8. – Revogação do art. 38, Título III da Resolução ANTT nº 18, de 2002 – Processo nº 50500.167270/2004-37**: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO-314/2004, de 20 de julho de 2004 e decidiu revogar o Art. 38 do Título III da Resolução ANTT nº 18/2002, nos termos da Resolução nº 651/2004, desta data; **2.9. – Transporte ferroviário de passageiros – Divulgação obrigatória dos meios de comunicação dos usuários com a ANTT por meio do 0800 e internet**: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DNO – 315/2004, de 20 de julho de 2004 e aprovou a expedição de determinação aos operadores ferroviários de transporte de passageiros, no sentido de dar divulgação aos usuários do transporte dos meios disponíveis de comunicação com a ANTT, nos termos da Resolução nº 652/2004 desta data; **3. Assuntos Gerais. 3.1. – Aplicação de multa à Ferrovia Centro-Atlântica FCA – Recurso interposto pela FCA – Processo nº 50500.136916/2004-43**: a Diretoria aprovou a distribuição do recurso referido ao Diretor-Geral, José Alexandre N. Resende, para relatoria; **3.2. – Relatório de multas aplicadas pela ANTT**: a Diretoria tomou conhecimento do Relatório apresentado pela SUPLA sobre as multas aplicadas pela ANTT, em valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE

Diretor-Geral

NOBORU OFUGI
Diretor

FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário